



Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo

Biblioteca Conselheiro Aloyzio Alves da Costa

SÚMULA 42 (REVOGADA NO “MG” DE 12/08/97 - PÁG. 24)

Redação Anterior (Publicada no “MG” de 13/07/88 – pág. 55)

Na hipótese da remuneração do vereador obedecer ao limite mínimo de 3% do subsídio do Deputado Estadual, a despesa correspondente à remuneração de todos os vereadores da Câmara Municipal poderá ultrapassar 4% da receita municipal efetivamente realizada.

REFERÊNCIAS NORMATIVAS:

- Lei Complementar Federal nº 25, de 02/07/75;
- Lei Complementar Federal nº 38, de 13/11/79;
- Lei Complementar Federal nº 45, de 14/12/83;
- Lei Complementar Federal nº 50, de 19/12/85.

PRECEDENTES:

- Consulta nº 79/87, sessão de 09/12/87;
- Consulta nº 181/87, sessão de 19/01/88;
- Consulta nº 191/87, sessão de 19/01/88;
- Consulta nº 173/87, sessão de 26/01/88;
- Consulta nº 174/87, sessão de 03/02/88.